
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 – CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO - CMDI convoca a sociedade civil para processo de eleição dos membros não governamentais para compor o CMDI - gestão 2023-2025, de acordo com a Lei Municipal nº 741/2012.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 741/2012, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes;

Considerando que a representação não governamental, segundo o artigo 4º da Lei Municipal nº 741/2012, é formada por:

Um representante de entidade não governamental que desenvolve ações nas diversas áreas de atendimento a pessoa idosa e seu suplente;

Dois representantes da pessoa idosa e seus respectivos suplentes, podendo se caracterizar como idoso (indivíduo) e/ou como organização social da pessoa idosa.

Considerando, por fim, que, de acordo com o artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 741/2012, os membros cumprirão mandato de dois anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO - CMDI CONVOCA:

Artigo 1º - Fica convocada eleição de escolha dos membros que representarão a sociedade civil no CMDI - Campo Magro durante o biênio compreendido entre 22/05/2023 e 21/05/2025.

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada e/ou pessoas idosas que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMDI seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições dos candidatos: 27/04/2023 a 04/05/2023

Publicação das inscrições homologadas: 09/05/2023

Período para recursos: 10/05/2023

Publicação do resultado dos recursos: 12/05/2023

Assembléia Geral do Processo Eleitoral: 17/05/2023

Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 19/05/2023

Assembléia de Posse: 22/05/2023

Artigo 4º - As Assembléias acontecerão de forma presencial de acordo com o descrito abaixo:

I - Assembléia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:

Data: 17/05/2023

Horário: 09h

Local: Sala dos Conselhos – anexa à Biblioteca Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro - PR.

II - Assembléia de Posse se realizará em:

Data: 22/05/2023

Horário: 09h às 11h

Local: Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - Eleger 3 (três) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio compreendido entre 22/05/2023 e 21/05/2025, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 741/2012.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Silvestre Jaresk, 155, Centro, Campo Magro – PR, ou através do e-mail do CMDI de Campo Magro, endereço eletrônico cmdi@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min do dia 27/04/2023 até às 23h59min do dia 04/05/2023.

Artigo 7º - Poderão se inscrever como candidatos/as representantes nas seguintes modalidades:

Entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento a pessoa idosa no município de Campo Magro;

Representantes da pessoa idosa, sendo caracterizados por organizações sociais da pessoa idosa ou por pessoas idosas (indivíduos) residentes no município de Campo Magro.

Artigo 8º - A entidade ou pessoa idosa que se habilitar à recondução deverá se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 9º - Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 6º deste Edital.

Formulário endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, contendo a indicação dos candidatos, modalidade e representante na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, conforme Anexos I e II;

Cópia do RG e CPF dos candidatos;

Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica – CNPJ, no caso de entidades não governamentais;

Cópia do comprovante de endereço vinculado ao município de Campo Magro, no caso de pessoas físicas.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 09/05/2023, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 741/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmdi@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min do dia 10/05/2023.

Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDI, formada de acordo com a Resolução nº 02/2023 do

órgão. O resultado será publicado no dia 12/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 13 - As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 14 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, cabendo ao representante presente na Assembleia Geral do Processo Eleitoral o voto dentro do número de vagas na sua modalidade, sendo:

Um voto para entidade não governamental que desenvolve ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa;

Dois votos em representantes da pessoa idosa, sendo caracterizados por organizações sociais da pessoa idosa ou por pessoas idosas (indivíduos).

Artigo 15 – A entidade não governamental mais votada assumirá vaga de titular junto ao CMDI dentro da modalidade e a segunda entidade não governamental mais votada assumirá a suplência.

Artigo 16 – Na hipótese de só haver uma entidade não governamental habilitada a participar do pleito, esta será eleita para assumir a vaga dentro da modalidade, indicando representante titular e suplente.

Artigo 17 – Os dois representantes das pessoas idosas mais votados assumirão vagas de titulares junto ao CMDI dentro da modalidade. O terceiro e o quarto representante da pessoa idosa mais votados assumirão, respectivamente, as vagas de suplentes.

Artigo 18 - Será lavrada ata da Assembléia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 19 - Em caso de empate entre entidades não governamentais, será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

Artigo 20 – Em caso de empate entre idosos, será eleito o mais idoso a partir da data de nascimento.

Artigo 21 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembléia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Artigo 22 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 19/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 23 - A relação dos membros eleitos para a gestão 2023-2025 do CMDI será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 - Na hipótese do não preenchimento das 3 (três) vagas para membros da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

Artigo 25 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 26 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDI, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 25 de abril de 2023.

CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI

ANEXO I
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (AS) REPRESENTANTE
DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDI – GESTÃO 2023-
2025
MODALIDADE A - ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS

AO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
DE CAMPO MAGRO

A entidade não governamental _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, telefone _____, vem por meio deste, indicar o/a candidato/a para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDI - gestão 2023-2025, conforme segue:

Nome _____
RG: _____ CPF: _____

A entidade não governamental _____ será representada por _____, RG _____, CPF _____, na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, a ser realizada no dia 17/05/2023.

Declaro que a entidade não governamental _____ atua no atendimento a pessoa idosa no município de Campo Magro e que segue em anexo os seguintes documentos:

- () Cartão de CNPJ
- () Cópia RG do candidato
- () Cópia CPF do candidato

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Instituição, RG e CPF

ANEXO II
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) REPRESENTANTE
DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDI – GESTÃO 2023-
2025
MODALIDADE B – REPRESENTANTE DE IDOSOS

Ao
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, com residência em _____, telefone _____, venho por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDI - gestão 2023-2025.

Estando ciente da necessidade de presença na Assembléia Geral do Processo Eleitoral, a ser realizada no dia 17/05/2023.

Declaro que estou encaminhando:

- Cópia RG
- Cópia CPF
- Cópia Comprovante de Endereço

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DA6EC947

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/04/2023. Edição 2759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>